



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Porto Nacional

Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-7296

Publicado em Placar

Em: 04/03/2021

Assinatura
Rháide Kleytem da Silva C. Almeida
Secretaria Legislativa

RESOLUÇÃO N° 004/2021

Porto Nacional/TO, 04 de Março de 2021.

*“Acrescenta o parágrafo único ao art.3º da
Resolução nº 001 de 20 de janeiro de 2017.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, sua Presidente em conformidade com o Regimento Interno PROMULGO a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescenta parágrafo único ao art.3º da Resolução nº 001 de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º – (...)

Parágrafo Único – Fica autorizado à Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, a contratação para o mesmo cargo, em caso de licença médica ou maternidade de servidor comissionado, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, durante o período que perdurar a licença com o intuito de se manter a efetiva continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 04 dias do mês de Março do ano de 2021.

Vereadora Rozângela Rocha Mecenas

- Presidente-

Vereador Charles Rodrigues de Sousa

- 1º Secretário -

Vereador Raimundo Nonato Soares Filho

- Vice - Presidente-

Vereador Jefferson Lopes Bastos Filho

- 2º Secretário-